

ANO 2025
PROCESSO ADM Nº 191/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025

HABILITAÇÃO

(MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS – CNPJ- 08.610.713/0001-89)

OBJETO: Contratação da agremiação de Maracatu Gavião da Mata para apresentação para apresentação no Encontro de Maracatus no município de Glória do Goitá é essencial para garantir a valorização e o fortalecimento das manifestações culturais e tradicionais da região.



PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

O GAVIÃO DA MATA, com o CNPJ 08.610.713/0001-86, através do seu representante legal o Sr. Maurilio José da Silva, com o CPF: 057.113.154-98, venho através desta, enviar proposta para apresentação durante a inauguração da praça do Campo Alegre no dia 12/10/2025.

Apresentação do Grupo: GAVIÃO DA MATA

LOCAL: Praça do bairro Campo Alegre, s/n,
Campo Alegre, Glória do Goitá – PE CEP 55620-000

DATA: 12/10/2025

HORÁRIO: Das 14h às 19h

Duração da apresentação: 1h (Tempo de apresentação previsto dentro do encontro)

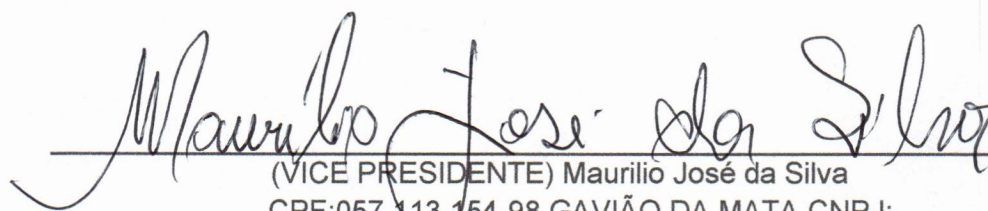
Valor desta contratação: UNITÁRIO DE R\$6.700,00 (Seis mil e Setecentos Reais)

Por meio desta, declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo pagamento a todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos itens e serviços necessários à produção do evento (tais como figurinos, instrumentos musicais, dentre outros) e outros encargos legais. Também me declaro responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre os contratos firmados para a execução do objeto.

Validade de 60 dias.

Glória do Goitá, 15 de setembro de 2025

Atenciosamente,



(VICE PRESIDENTE) Maurilio José da Silva
CPF: 057.113.154-98 GAVIÃO DA MATA CNPJ:
08.610.713/0001-86

ESTATUTO DO MARACATU GAVIÃO DA MATA DE GLÓRIA DO GOITÁ

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

MARACATU GAVIÃO DA MATA DE GLORIA DO GOITÁ, neste estatuto designada, simplesmente, como (M.G.M.G.G.), fundado em 10 de Setembro de 2006, com sede a Rua Manoel Pessoa de Luna Filho nº 192 - Santa Rita, CEP: 55620-000 - Glória do Goitá - Estado de Pernambuco, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, o MGMGG observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Acrescentar neste inciso todas as finalidades da Associação.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do MGMGG, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;



III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; –
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do M.R.L.V.C.A, será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA



- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL



O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.



PRESIDENTE: Maurício Pereira da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Agricultor CPF: 862244684-00 RG: 5380190
END. RESID. Rua Manoel Pessoa de Luna Filho N°192

VICE-PRESIDENTE: Edson Severino de Santana
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Comerciantes CPF: 024.791.184-44 RG: 5.364.631
END. RESID. Rua Jose Vicente de Paula n°163

1º SECRETÁRIO: Adalberto da Silva Vasconcelos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Comerciantes CPF: 868.031.234-72 RG: 4.511.552
END. RESID. Rua 1ª travessa Joaquim Gomes da Silva n° 09

2º SECRETÁRIO: Maurílio José da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Agricultor CPF: 057.113.154-98 RG: 5.836.072
END. RESID. Rua Loteamento Bela Vista Lote-4 n° 14

1º TESOUREIRO: Wyraktan José da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: casado
PROFISSÃO: Comerciantes CPF: 024.503.614-80 RG: 5.353.023
END. RESID. Rua: Teodora R. de Carvalhos n°129

2º TESOUREIRO Luiza Alves de Sousa
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Funcionaria Publica CPF: 484.827.574-15 RG: 3.110.573
END. RESID. Rua Loteamento João Lotero S/n

CONSELHEIRO FISCAL: José Milton Dias
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Motorista CPF: 415.301.284-04 RG: 2.600.199
END. RESID. Rua: Joaquim Gomes da Silva n° 45

CONSELHEIRO FISCAL: Luiz André Alves da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Agricultor CPF: 038.546.654-40 RG: 4.503.960
END. RESID. Rua Madre de Deus n°40

CONSELHEIRO FISCAL; José Eraldo da Silva.
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Cobrador CPF: 072.855.444-50 RG: 7.666.672
END. RESID. Manoel Pessoa de Luna Filho n°192 A

VISADO PELO ADVOGADO

OAB-PE N° 9882

Apresentado a Registro Hoje
Protocolo sob o nº 4294 da fls
do Livro I A REGIS-
TRO nº 1154 às Fls. 29
do livro 1154 nos demais, dou fé
Glória do Goitá-PE 24 JAN 2011
O Oficial do Registro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

FIRMA
ABL 1288



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Carlos Alberto C. Paes
Tabelião
Wagner Barbosa Paes
Tabelião - Substituto
Av. Madre de Deus, 233 - Centro
Glória do Goitá - PE - CEP: 55620-000
Fone/Fax: 3658-1668 / 3658-1339

MARACATU GAVIÃO DA MATA DE GLÓRIA DO GOITÁ
CNPJ Nº. 08.610.713/0001-89



Ata de reunião da diretoria executiva do Maracatu Gavião da Mata de Glória do Goitá, CNPJ nº. 08.610.713/0001-89. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 19:00 horas na sede do Maracatu, localizada na Av. Joaquim Gomes da Silva, nº. 291, Bairro: Santa Rita, Glória do Goitá-PE, CEP: 55620-000, reuniu-se a diretoria executiva, para Retificação e Ratificação dos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Maracatu Gavião da Mata de Glória do Goitá, realizada em 05 de novembro de 2021 às 19 horas, cuja pauta foi: 1) Reforma Estatutária – artigo 19, 2) Eleição e Posse da diretoria executiva e do conselho fiscal para a gestão 2021-2025 e 3) Prestação de Contas referente aos anos 2019 à 2021. Iniciando o assunto em pauta, o Sr. Ivan José do Nascimento, Presidente do Maracatu Gavião da Mata de Glória do Goitá, abre a reunião agradecendo a participação dos presentes e em seguida, procedeu-se a votação e aprovação por unanimidade dos votos dos membros da diretoria executiva, a rerratificação da referida ata, para constar em sua redação como se deu o processo de votação para eleição e posse dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal do Maracatu para a gestão 2021/2025; sendo assim, segue o deslinde do processo de votação: “ Aberta inscrição de chapas para concorrer à eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Maracatu Gavião da Mata de Glória do Goitá para o quadriênio de 2021/2025, tendo se inscrito uma única chapa. Colocada em votação a eleição da chapa única dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, encerrada a votação e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: “APROVAÇÃO UNÂNIME DA ÚNICA CHAPA INSCRITA”. A citada chapa foi aprovada por aclamação dos presentes, sendo os eleitos imediatamente empossados com um mandato de quatro anos, ” Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que conforme Nota Devolutiva – Protocolo nº 614, a Oficiala da Serventia Registral deste município, verificou que os atos constitutivos do Maracatu a seguir descritos: Ata da Fundação do Maracatu Gavião da Mata e posse da Diretoria, realizada em 10/09/2006; Estatuto do Maracatu Gavião da Mata, registrado em 26/01/2007; Ata da Eleição da Diretoria. e Posse do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 08/09/2008; Termo de Posse, datado em 08/09/2008; Ata da Assembleia Geral Extraordinária, para Reforma do Estatuto, realizada em 10/01/2011; Estatuto Social Reformado, registrado em 24/01/2011; Ata da Assembleia Ordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 10/01/2011; Ata da Assembleia Ordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 26/02/2013; Ata da Assembleia Ordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 26/02/2015; Ata da Assembleia Extraordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 06/11/2016; Ata da Assembleia Extraordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 19/03/2017; Ata da Assembleia Ordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 15/04/2019; Ata da Assembleia Extraordinária do Maracatu Gavião da Mata, realizada em 01/11/2019; não se encontram registrados/averbados no livro próprio daquela serventia. Diante disso, procedeu-se a votação e aprovação por unanimidade dos votos dos membros da diretoria executiva, para autorizar a oficiala responsável a realizar a necessária regularização, praticando esses e os demais atos de registro e/ou averbação que se fizerem necessários, inclusive os referidos nos itens anteriores, junto a esta serventia registral. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi então reiniciada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. Permanecem inalteradas as demais disposições da ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 05/11/2021, às 19 horas, ora rerratificada. Glória do Goitá-PE, 15 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA:



Ivan José do Nascimento

Ivan José do Nascimento
CPF/MF nº. 657.962.094-34
Presidente

Maurílio José da Silva

Maurílio José da Silva
CPF/MF nº. 057.113.154-98
Vice-Presidente

Natanael Kleibson da Silva Barbosa

Natanael Kleibson da Silva Barbosa
CPF/MF nº. 109.034.224 - 17
1º Secretário

Maria José Natalício da Silva

Maria José Natalício da Silva
CPF/MF nº. 041.750.054-36
2ª Secretária

Lindinalva Alves de Souza

Lindinalva Alves de Souza
CPF/MF nº. 510.817.414-49
1ª Tesoureira

Filomena Lucinda Venceslau da Silva

Filomena Lucinda Venceslau da Silva
CPF/MF nº. 947.905.824-34
2ª Tesoureira

SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Oficial Registradora Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - CNPJ/MF nº 33.864.004/0001-77
Rua Madre de Deus, nº 252, Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000 - Telefone (81) 3658-2142

RCPJ registrado sob o nº 1403 no LIVRO A-2 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS nº A2 folha(s) 234 a 234V em 14/03/2022 16:19:07, Protocolado sob o nº 6185 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-5 em 14/03/2022. Selo: 0076564.BAZ10202101.00212



Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficial Registradora

Emol. R\$ 54,42 FERC. R\$ 6,73 TSNR R\$ 12,23 FUNSEG R\$ 1,22 FERM R\$ 0,61 ISS R\$ 3,06 Total: R\$ 78,27
Emitido em: 14/03/2022 16:19:12

SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Oficial Registradora Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - CNPJ/MF nº 33.864.004/0001-77
Rua Madre de Deus, nº 252, Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000 - Telefone (81) 3658-2142

Averbado sob o nº AV-1-1401 no LIVRO A-2 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS nº A2 em 14/03/2022 16:20:53, Protocolado sob o nº 6185 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-5 em 14/03/2022. Selo: 0076564.XBK10202101.00213



Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficial Registradora

Emol. R\$ 105,07 FERC. R\$ 12,99 TSNR R\$ 23,61 ISS R\$ 5,90 FUNSEG R\$ 2,36 FERM R\$ 1,18 Total: R\$
Emitido em: 14/03/2022 16:20:58

SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficial Registradora
Rua Madre de Deus, nº 252, Centro, CEP: 55.620-000
Glória do Goitá - PE - Fone: (81) 3658-2142
e-mail: serentia@serentia-pe.com.br

SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficial Registradora
Rua Madre de Deus, 252 - Centro - CEP: 55.620-000
Glória do Goitá - PE - Fone: (81) 3658-2142
e-mail: serentia@serentia-pe.com.br



RECONHEÇO
A FIDELIDADE

Ivan José do Nascimento

Presidente: Ivan José do Nascimento

Maurílio José da Silva

Vice Presidente: Maurílio José da Silva

Lindinalva Alves de Souza

Tesoureira: Lindinalva Alves de Souza

Filomena Lucinda Venceslau da Silva

Vice Tesoureira: Filomena Lucinda Venceslau da Silva

Natanael Kleibson da Silva Barbosa

Secretário: Natanael Kleibson da Silva Barbosa

Maria José Natalício da Silva

Vice Secretário: Maria José Natalício da Silva

Luiz André Alves da Silva

Conselho Fiscal: Luiz André Alves da Silva

Robson Souza da Silva

Conselho Fiscal: Robson Souza da Silva

Silvana Severina Barros Santana

Conselho Fiscal Suplente: Silvana Severina Barros Santana

MARCELO JOSÉ DE SOUZA

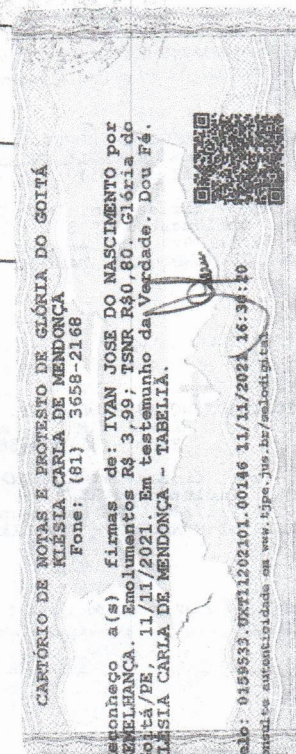
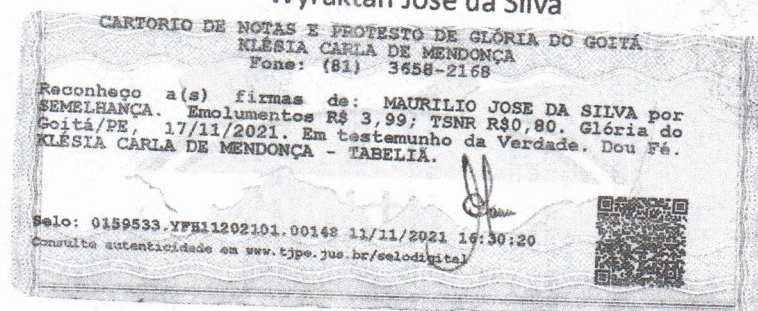
Marcelo José de Souza

José Fernandes da Silva

José Fernandes da Silva

Wyraktan José da Silva

Wyraktan José da Silva





CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: MARIA JOSE NATALICIO DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.YOC11202101.00153 11/11/2021 16:36:37
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: MAURILIO JOSE DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.WJV11202101.00149 11/11/2021 16:31:30
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: FILOMENA LUCINDA VENCESLAU DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.AEW11202101.00151 11/11/2021 16:32:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: ROBSON SOUZA DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.AEW11202101.00151 11/11/2021 16:32:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: FILOMENA LUCINDA VENCESLAU DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.AEW11202101.00151 11/11/2021 16:32:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: MARCELO JOSE DE SOUZA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.ECD11202101.00157 11/11/2021 16:35:59
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: LINDINALVA ALVES DE SOUZA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.NRJ11202101.00150 11/11/2021 16:31:54
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: NATANAEL KLEIBSON DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.EUM11202101.00152 11/11/2021 16:43:13
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: LUIZ ANDRE ALVES DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.UVP11202101.00154 11/11/2021 16:36:00
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
KLESIA CARLA DE MENDONÇA
Fone: (81) 3658-2168

Reconheço a(s) firmas de: JOSE FERNANDES DA SILVA por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$ 3,99; TSNR R\$0,80. Glória do Goitá/PE, 17/11/2021. Em testemunho da Verdade. Dou Fé. KLESIA CARLA DE MENDONÇA - TABELIA.

Selo: 0159533.KSV11202101.00159 11/11/2021 16:36:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.610.713/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2007	
NOME EMPRESARIAL MARACATU GAVIAO DA MATA - MGS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO		NÚMERO 192		COMPLEMENTO *****	
CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO LOT SANTA RITA	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9247-5729			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:37:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Ivan José do Nascimento**

FILIAÇÃO
José João do Nascimento
Sebastiana Maria da Conceição

NATURALIDADE Glória do Goitá - PE

DATA NASCIMENTO 17/04/1967

ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE

TIPO SANG./FACTOR RH

OBSERVAÇÃO

Ivan José do Nascimento
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proibido Plastificar

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 3.604.564 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2022

REGISTRO CIVIL

Matr.: 074468.01.55.1976.1.00034.287.0001024.69 Glória do Goitá - PE 02/12/2013

CPF 657.962.094-34

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Polegar Direito

Paulo Joann Barros Silva
Paulo Joann Barros Silva
Corrente da CTRB/PE

EC-12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

657.962.094-34

Nome

IVAN JOSE DO NASCIMENTO

Nascimento

17/04/1967

AT. INLINDEN, AVENIDA DUALMA DUTRA, 0001, 00000 - CENTRO GL
ORIA DO GOITA PE 55620-000



DADOS DO CLIENTE
NOME: IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO
RUA: R. PEDRO DE SOUZA LEAL, N. 00136
INSCRIÇÃO: 001 415 280 0195, 0000 GRUPO 6 REB AUTOMÁTICO 0206090539

SITUAÇÃO AGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE UNIDADES	TIPO DE
CONTADO	POTENCIAL	1		REAL
HIDRÔMETRO: 10.0184614	DATA LEIT. ANTERIOR: 25/10/2022	DATA LEIT. ATUAL: 04/11/2022		

AGUA:
LEIT. ANT: 716 CONSUMO: 0
LEIT. ATT: 716
LEIT. FAT: 716

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

DATA	CONSUMO	PARÂMETROS	TÉCNICA DE AMOSTRAGEM			
			EXIG. ANEXO KZ MS 05 17	ANÁLISES REALIZ.	ATENÇÃO A LIGAR	
10/2022	00	TURBIDEZ	21	21	20	
09/2022	00	COR APARENTE	21	21	9	
08/2022	00	CLORO RESIDUAL	1	21	21	
07/2022	00	COLIF. TOTAIS	21	21	21	
06/2022	00		21	21	21	
05/2022	00		21	21	21	
MEDIA:	00					

Qualidade de Água em conformidade com as normas da ANVISA. OBS.: COLIFORMES TOTAIS, AUSÊNCIA DE BACTÉRIAS EXAMINADAS. RESIDUAL SÃO INDICADORES DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DA ÁGUA. ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	CONSUMO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2022		0,32
DECALO AO PRO-CRIANÇA 11/2022		1,00
TARIFA CORTADO DEC. 18 05/94 11/2022		15,15

DEBITOS	BASE DE CALCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO DEBITO
	0,00	0,05	0,00
	0,00	3,00	0,00

VENCIMENTO: 15/12/2022 TOTAL A PAGAR: 16,47

MENSAGEM:

IDENTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE 11 FATURAS PENDENTES, AO TOTAL DE R\$ 407,19. REGULARIZE SEU DÉBITO.

J BARBOSA SERVICOS D E COMUNICACAO MULTIMIDIA
LTD A

lourival-barbosa@hotmail.com

CNPJ: 22.247.677/0001-61

Telefone: (81)98531-4856



DADOS DO CLIENTE MARACATU GAVIAO DA
MATA
CNPJ: 08.610.713/0001-89
DEMONSTRATIVO

COBRANÇA

VENCIMENTO

VALOR PARCELA 1/12

862291140

30/05/2025

R\$ 59,99

Carnê 45139 - Mensalidade

PREÇO UNIT

QTDE

VALOR

R\$ 59,99

12

R\$ 719,88

Este boleto foi emitido por www.sejaefi.com.br. As informações são de responsabilidade do sacador.

13/05/2025, 15:54

liqueweb.sqp.net.br/admin/financeiro/carne/lote/print/?csrfmiddlewaretoken=Kwp3qWLTx4TG2KgvaEvc5s4oMFJ2JjEVxBjEb...

364-6	364-6	36490.00076 00002.121606 00002.993541 5 00000000005999	
arc a	encimento 30/05/2025	Local de pagamento Pa ável via bancos, canais di itais e lotéricas mesmo a ós o vencimento.	Vencimento 30/05/2025
lgo o ene no 0001/000021216		Beneficiário B S C M LTDA CNP : 22.247.677/0001-61	Agência/Código do Beneficiário 0001/ 000021216
osso úmero 00002121600000299354		Data do documento 13/05/2025	Nº do documento 299354
Numero o documento 299354		Espécie doc 26	Aceite
Espécie R\$	uantidade	Quantidade	Data de processamento 13/05/2025
1 z) Va do documento R\$ 59,99		Valor do documento	Nosso número 00002121600000299354
conto/ a mentos		1(z)Valor documento 59 99	
ras uções		Instruções (texto de responsabilidade do sacador)	2(-)Desconto/Abatimentos
(+ MO M ta		Sr. Caixa, cobrar juros de 0,033% ao dia após vencimento.	3(-) Outras deduções
(+) Outros acréscimos		Sr. Caixa, cobrar multa de 2% após vencimento.	4(+) Mora/ Multa
6 (z) Valor cobrado		Não receber após 90 dia(s) do vencimento	5(+) Outros acréscimos
Pagador. MARACA U GAVIAO DA MATA J B S C M LTDA CNPJ: 22.247.677/0001		Pagar boleto via QR Code Pix	Valor cobrado
		Pagador MARACATU GAVIAO DA MATA - CPF/CNPJ*. 08.610.713/0001-89 AVENIDA OA IJIM GOMES DA SILV 291 SEDE DO GAVIÃO DA MATA, SANTA RITA, GLORIA DO GOITA, PE CEP: 55620-000	
		Sacador/ Avalista:	Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Autenticação

Cliente

Nome

MARACATU GAVIAO DA MATA D

Agência

2081-8

Conta

18.228-1



Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
06/05/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2021		SALDO			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 11/10/2021 R\$ 322,34. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 11.10.2021 às 10:42:22

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARACATU GAVIAO DA MATA - MGS
CNPJ: 08.610.713/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:32 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **FBCC.43C8.F651.1C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2025.000009884591-16

Data de Emissão: 11/09/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.610.713/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA CRISTO REDENTOR, 08-CENTRO HISTÓRICO Telefone: (81)4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 0375/2025, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 11/09/2025

Contribuinte: MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS		Inscrição Mercantil: 778 Sequencial: 2128 Referência Loteamento:
Localização: AV. JOAQUIM GOMES DA SILVA, 291, CASA, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.03.017.0125.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 3831
Razão Social: MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.610.713/0001-89		778
Atividade Principal: 501131 - ASSOCIACOES		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 26/01/2007	Validade: 10/11/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
Aldo Pinto de Paiva Agente Administrativo Mat. 045 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/gloriadogoita//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E691AC71A559499574BCB04E562979774A20816C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.610.713/0001-89
Razão Social: MARACATU GAVIAO DA MATA
Endereço: RUA MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO 192 / LOT SANTA RITA / GLORIA DO GOITA / PE / 55620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090104051775661931

Informação obtida em 11/09/2025 10:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARACATU GAVIAO DA MATA - MGS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.610.713/0001-89

Certidão nº: 53522048/2025

Expedição: 11/09/2025, às 10:48:22

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARACATU GAVIAO DA MATA - MGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.610.713/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 22/09/2025 10h48min

Data de Validade: 22/10/2025

Nº da Certidão: 02402310/2025

Nº da Autenticidade: 8G.QN.37.EA4T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MARACATU GAVIÃO DA MATA MGS

CNPJ: 08.610.713/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JOAQUIM GOMES DA SILVA, 291

Compl: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Glória do Goita/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/09/2025 10h39min

Data de Validade: 22/10/2025

Nº da Certidão: 02402264/2025

Nº da Autenticidade: HU.UI.XV.04.F0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade
deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MARACATU GAVIÃO DA MATA MGS

CNPJ: 08.610.713/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JOAQUIM GOMES DA SILVA, 291

Compl: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Glória do Goita/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

DECLARAÇÕES



DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa Maracatu gavião da mata, CNPJ nº 08.610.713/0001-89 com sede Av. joaquim Gomes da Silva número 291, por intermédio do seu representante legal Maurilio José da Silva, CPF: 057.113.154-98 que abaixo assina:

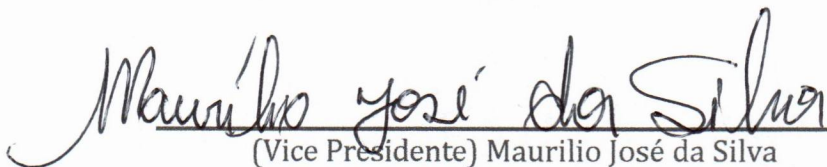
DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Glória do Goitá 15 de Setembro de 2025


(Vice Presidente) Maurilio José da Silva

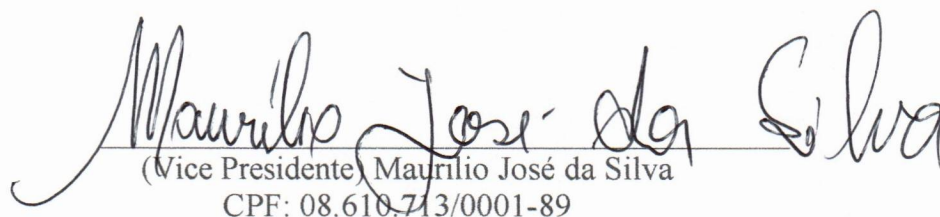
CPF: 057.113.154-98



MARACATU GAVIÃO DA MATA

CARTA DE ANUÊNCIA / TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA - PESSOA JURÍDICA

Eu, Maracatu Gavião da Mata-MGS, registrado sob o CNPJ: Nº 08.610.713/0001-89, representado por Maurilio José da Silva, portador(a) do CPF Nº 057.113.154-98, com endereço e residente na Av. Joaquim Gomes da Silva n 291, Bairro Santa Rita, Cidade Glória Do Goitá , Estado Pernambuco , CEP: 55620000, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo o uso da imagem do Grupo Gavião da Mata-MGS durante apresentação artística a ser realizada no evento de Inauguração da Praça do Campo Alegre no dia 02 de outubro 2025.


(Vice Presidente) Maurilio José da Silva
CPF: 08.610.713/0001-89

Glória do Goitá - PE, 15 setembro de 2025.

Release – Gavião da Mata



O Maracatu de Baque Solto Gavião da Mata, fundado em 6 de fevereiro de 2006 na cidade de Glória do Goitá, é um dos maiores e mais respeitados representantes da cultura do maracatu no estado de Pernambuco. Criado por Maurício Pereira, o grupo nasceu com a missão de preservar e promover o Maracatu de Baque Solto, uma manifestação afro-brasileira que une música, dança e um profundo vínculo com as tradições rurais do estado. Desde sua fundação, o Gavião da Mata se destacou pela qualidade de suas apresentações e pela força de sua presença cultural, tornando-se um verdadeiro patrimônio de Glória do Goitá e do Pernambuco.

Com a partida de Maurício Pereira em 2016, foi seu irmão, José Pereira, quem assumiu a liderança da agremiação, com o desafio de dar continuidade ao legado de seu irmão e manter o grupo firme em sua missão cultural. Sob sua liderança, o Gavião da Mata seguiu em frente com a mesma dedicação e amor pela cultura local, destacando-se em competições importantes, como o Concurso de Agremiações do Recife, uma das maiores vitrines do Carnaval pernambucano.

Ao longo dos anos, o Gavião da Mata conquistou vários prêmios e honrarias, demonstrando sua relevância no cenário carnavalesco. O grupo já foi vice-campeão do Grupo de Acesso, do Grupo 2, e do Grupo 1 do concurso, além de ter ficado duas vezes na terceira colocação do Grupo Especial, a mais alta categoria do concurso. Essas conquistas refletem a competência e o profissionalismo do grupo, que sempre se apresenta com um alto nível de organização, energia e respeito pelas tradições do maracatu. No concurso agremiações no carnaval do Recife fomos campeões do grupo 1, representando a cidade de glória do goita .

Com cerca de 140 componentes hoje, o Maracatu Gavião da Mata é um dos maiores grupos de maracatu do estado, envolvendo músicos, dançarinos e auxiliares que trabalham incansavelmente para manter a qualidade e o brilho das apresentações. A agremiação continua a ser uma das mais importantes no Grupo 1 do Concurso de Agremiações do Recife, categoria que reflete a excelência e o prestígio do grupo no cenário carnavalesco estadual.

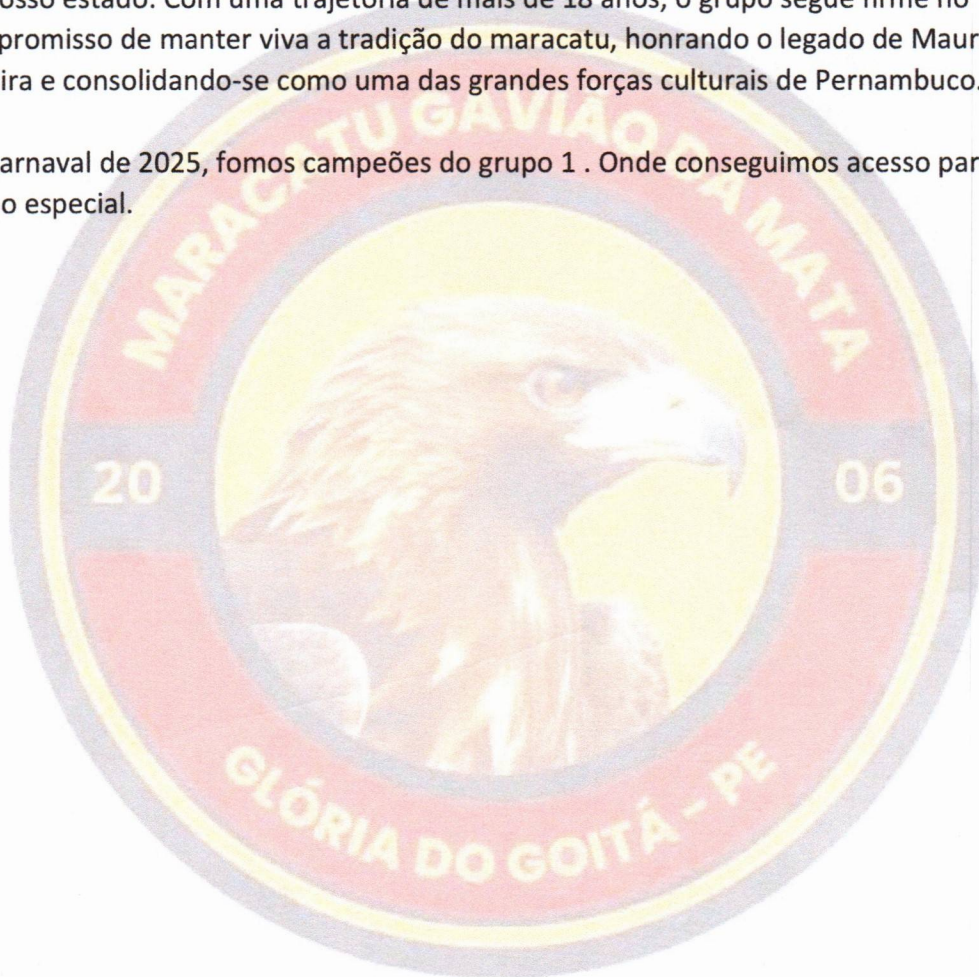
Além de sua forte presença nas competições, o Gavião da Mata também desempenha um papel fundamental na cultura local, sendo uma verdadeira escola de tradição e



preservação das raízes afro-brasileiras. O grupo é um elo entre as gerações, passando adiante os saberes dos mestres mais antigos para os jovens brincantes, e mantendo viva a chama do Maracatu de Baque Solto em cada batida de alfaia, cada passo de dança e cada celebração da cultura pernambucana.

O Maracatu de Baque Solto Gavião da Mata é, assim, mais do que uma agremiação carnavalesca; é um símbolo de resistência cultural, de afirmação da identidade afrobrasileira e de preservação de uma das manifestações culturais mais emblemáticas do nosso estado. Com uma trajetória de mais de 18 anos, o grupo segue firme no compromisso de manter viva a tradição do maracatu, honrando o legado de Maurício Pereira e consolidando-se como uma das grandes forças culturais de Pernambuco.

No carnaval de 2025, fomos campeões do grupo 1 . Onde conseguimos acesso para o grupo especial.





Saida de nossa sede , carnaval 2024





Apresentação no polo do Marco zero do Recife 2024.





Apresentação do concurso de agremiações do carnaval do Recife.





Apresentação carnaval 2025 em Nazaré da mata



**PREF. MUN. DE GLÓRIA DO GOITÁ****SECRETARIA DE FINANÇAS****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça Cristo Redentor N° 08 - Centro, CEP 55620-000 - Glória do Goitá - PE
TEL.: (81)3658-1156 CNPJ: 11.049.814/0001-37



Número da Nota:

00000037

Competência:

FEV/2025

Data e Hora Emissão:

28/02/2025 05:54:10

Código de Verificação:

MLZG-SG2YH**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Local da Prestação:

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

08.610.713/0001-89

Inscrição Municipal:

778

Nome/Razão Social:

MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS

Endereço:

AV. JOAQUIM GOMES DA SILVA, CENTRO. 291 CASA

Município:

GLÓRIA DO GOITÁ

UF:

PE

CEP:

55620000

E-mail:

gaviodamata@hotmail.com

TEL:

8196986590**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.049.814/0001-37

Inscrição Municipal:

629

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Endereço:

PRC CRISTO REDENTOR, 08 PREFEITURA CENTRO

Município:

GLÓRIA DO GOITÁ

UF:

PE

CEP:

55620000

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE UMA (01) APRESENTACAO DO MARACATU GAVIAO DA MATA - MGS PARA O CARNAVAL DE 2025 DO MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA-PE. NO DIA 4 (QUATRO) DE MARCO DE 2025 #QTD:1 -
UND.:R\$6.700,00 - TOTAL.:R\$6.700,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.700,00

Atividade Prestada:

501131 - ASSOCIACOES

Código CNAE:

1215 - Desfiles de blocos camavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
6.700,00	0,00	6.700,00	5,00%	335,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2025.
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-gloriadogoita/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

000

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-gloriadogoita/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade

**PREF. MUN. DE GLÓRIA DO GOITÁ****SECRETARIA DE FINANÇAS****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça Cristo Redentor N° 08 - Centro, CEP 55620-000 - Glória do Goitá - PE
TEL.: (81)3658-1156 CNPJ: 11.049.814/0001-37



Número da Nota:

00000036

Competência:

FEV/2025

Data e Hora Emissão:

28/02/2025 05:50:47

Código de Verificação:

X55A-Y78CB

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Local da Prestação:

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

08.610.713/0001-89

Inscrição Municipal:

778

Nome/Razão Social:

MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS

Endereço:

AV. JOAQUIM GOMES DA SILVA, CENTRO. 291 CASA

Município:

GLÓRIA DO GOITÁ

UF:

PE

CEP:

55620000

E-mail:

gaviodamata@hotmail.com

TEL:

8196986590**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.049.814/0001-37

Inscrição Municipal:

629

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Endereço:

PRC CRISTO REDENTOR, 08 PREFEITURA CENTRO

Município:

GLÓRIA DO GOITÁ

UF:

PE

CEP:

55620000

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE UMA (01) APRESENTACAO DO MARACATU GAVIAO DA MATA-MGS PARA O CARNAVAL DE 2025 DO MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA-PE. NO DIA 2 (DOIS) DE MARCO DE 2025 #QTD:1 -
UND.:R\$6.700,00 - TOTAL:R\$6.700,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.700,00

Atividade Prestada:

501131 - ASSOCIACOES

Código CNAE:

1215 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
6.700,00	0,00	6.700,00	5,00%	335,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2025.
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-gloriadogoita/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

71810397431104

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-gloriadogoita/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade

**PREF. MUN. DE GLÓRIA DO GOITÁ****SECRETARIA DE FINANÇAS****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Praça Cristo Redentor N° 08 - Centro, CEP 55620-000 - Glória do Goitá - PE
TEL.: (81)3658-1156 CNPJ: 11.049.814/0001-37



Número da Nota:

00000035

Competência:

FEV/2025

Data e Hora Emissão:

28/02/2025 05:46:44

Código de Verificação:

11MT/ZEKA

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Local da Prestação:

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

08.610.713/0001-89

Inscrição Municipal:

778

Nome/Razão Social:

MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS

Endereço:

AV. JOAQUIM GOMES DA SILVA, CENTRO. 291 CASA

Município:

GLÓRIA DO GOITÁUF: **PE**CEP: **55620000**

E-mail:

gaviodamata@hotmail.comTEL: **8196986590****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.049.814/0001-37

Inscrição Municipal:

629

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Endereço:

PRC CRISTO REDENTOR, 08 PREFEITURA CENTRO

Município:

GLÓRIA DO GOITÁUF: **PE**CEP: **55620000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE UMA (01) APRESENTAÇÃO DO MARACATU GAVIÃO DA MATA-MGS PARA O CARNAVAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE. NO DIA 1 (UM) DE MARÇO DE 2025 #QTD:1 -
UND.:R\$6.700,00 - TOTAL:R\$6.700,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.700,00

Atividade Prestada:

501131 - ASSOCIACOES

Código CNAE:

1215 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
6.700,00	0,00	6.700,00	5,00%	335,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2025.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-gloriادogoita/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

51223239592500

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-gloriادogoita/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade